



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - Fone/Fax (0**44) 3463-1287 / 3463-1149 - CEP 87.660-000
E-mail: paranacity@prcity.com.br

LEI Nº 1.524

Data: 11 DE ABRIL DE 2006.

Súmula: Autoriza a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Autoriza a abrir no corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

07.002.15.452.0015.1011	CONSTRUÇÃO E RECUP.DE CALÇADAS,MUROS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
44.90.51.00.00	Obras e Instalações..... R\$ 275.000,00
07.002.17.512.0017.1009	CONST.E REPAROS EM GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS
44.90.51.00.00	Obras e Instalações..... R\$ 275.000,00
07.002.15.452.0015.1007	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
44.90.51.00.00	Obras e Instalações..... R\$ 150.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados as Receitas provenientes de Operações de Crédito autorizadas pela Lei nº 1.519 de 29 de março de 2006.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, em 11 de abril de 2006.


Mano Shideo Yamamoto
PREFEITO MUNICIPAL